



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quarta-feira, 09 de julho de 2025.

Edição nº 117/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O Prefeito de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e arts. 193 a 198 da Lei Municipal n.º 1419, de 25 de setembro de 2018 e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 1761, de 14 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025**, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e excepcional interesse público para **Operador de Máquinas** conforme especificado abaixo, regido pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas nele estabelecidas.

## INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas a partir do dia **10 a 22 de julho de 2025**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Ibiaçá, na Rua do Interventor, nº 510, Centro, Ibiaçá – RS.

O edital completo e outras informações podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo fone (54) 3374-1177 (WhatsApp) e (54) 99624-6965 (Ligações).

Ibiaçá – RS, 08 de julho de 2025.

**JONES ROBERTO CECCHIN**  
Prefeito Municipal de Ibiaçá

## PORTRARIA N.º 222/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025

**Determina Abertura de Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município, nomeada através da Portaria nº 189, de 20 de maio de 2025, com base na conclusão do Laudo Médico Pericial, que seja encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, a abertura de processo de aposentadoria por invalidez permanente, para a servidora IVANETE PEDROSO, de acordo com a Legislação, pelo fato que de a mesma estar afastada de suas funções, por moléstia, desde a data de 19/11/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento do processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos nove dias do mês de julho de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças